

**PARECER PRÉVIO Nº 00160/2020**

**PROCESSO Nº:** 03827/2020-4  
**MUNICÍPIO:** SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012  
**RESPONSÁVEL:** WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR  
**ADVOGADO:** ÍTALO VIANA ARAGÃO OAB/CE Nº 27.392  
**RELATOR:** CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA  
**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 03/11/2020 à 06/11/2020 – PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** Prestação de Contas de Governo do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, exercício de 2012. Parecer Ministerial opinando pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das Contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas, considerando-as REGULARES com RESSALVAS.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III e art. 42-A da Lei Estadual nº 16.819/2019, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, exercício financeiro de **2012**, de responsabilidade do Senhor **WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**, ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na ata da sessão que proferiu o Parecer, por unanimidade dos votos, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de **Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal. Expedientes Necessários.

Por maioria de votos, vencidos, em parte, a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Rholden Queiroz que votaram pela indicação de recomendação ao atual gestor quanto aos pontos negativos e com divergência na fundamentação do relator. O Conselheiro-Substituto Itacir Todero ressaltou seu entendimento pessoal quanto à fundamentação legal utilizada pelo relator.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e o Conselheiro Substituto Itacir Todero.

Transcreva-se e cumpra-se  
Sala das Sessões, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
**CONSELHEIRO RELATOR**

Júlio César Rôla Saraiva  
**PROCURADOR DE CONTAS**